

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月三十日

代理行政長官 陳麗敏

第 316/2003 號行政長官批示

鑑於判給南光資訊有限公司供應及安裝「衝紅燈偵測系統攝影機圖像畫面傳輸設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南光資訊有限公司訂立「衝紅燈偵測系統攝影機圖像畫面傳輸設備」之供應及安裝合同，金額為 \$1,477,681.00 (澳門幣壹佰肆拾柒萬柒仟陸佰捌拾壹元整)，並分段支付如下：

2003 年	\$ 1,182,144.80
2004 年	\$ 295,536.20

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.02、次項目 8.051.018.28 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月三十日

代理行政長官 陳麗敏

第 317/2003 號行政長官批示

鑑於判給 SCG & MC——建築工程有限公司執行「澳門奧林匹克游泳館改善工程——第二階段」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2003

Tendo sido adjudicados à Nam Kwong Tecnologias de Informação, Limitada, o fornecimento e a instalação de «Equipamento para Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Nam Kwong Tecnologias de Informação, Limitada, para o fornecimento e instalação de «Equipamento para Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica», pelo montante de \$ 1 477 681,00 (um milhão, quatrocentas e setenta e sete mil, seiscentas e oitenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 1 182 144,80
Ano 2004	\$ 295 536,20

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.051.018.28, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2003

Tendo sido adjudicada à SCG & MC — Construção e Engenharia (Macau) Limitada, a execução da empreitada de «Melhoramentos da Piscina Olímpica de Macau — 2.ª Fase», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 SCG & MC — 建築工程有限公司訂立「澳門奧林匹克游泳館改善工程 — 第二階段」的執行合同，金額為 \$6,805,550.00 (澳門幣陸佰捌拾萬零伍仟伍佰伍拾元整)，並分段支付如下：

2003 年 \$ 4,763,885.00

2004 年 \$ 2,041,665.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.03、次項目 7.020.148.01 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月三十日

代理行政長官 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a SCG & MC — Construção e Engenharia (Macau) Limitada, para a execução da empreitada de «Melhoramentos da Piscina Olímpica de Macau — 2.ª Fase», pelo montante de \$ 6 805 550,00 (seis milhões, oitocentas e cinco mil, quinhentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 4 763 885,00

Ano 2004 \$ 2 041 665,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 7.020.148.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2003.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00